



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

PORTARIA Nº 717/2026

DE 26 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O APOSTILAMENTO DE TÍTULO JUDICIAL E  
IMPLANTAÇÃO DE REVISÃO REMUNERATÓRIA  
DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM  
JULGADO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, ESTADO DO MARANHÃO, **JOSÉ GONÇALVES LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0820390-13.2022.8.10.0040, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, já transitada em julgado, que reconheceu o direito à aplicação do reajuste proporcional do piso nacional do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que assegura a observância da coisa julgada;

**CONSIDERANDO** que a presente alteração remuneratória não decorre de ato discricionário da Administração Pública Municipal, mas do estrito cumprimento de decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0820390-13.2022.8.10.0040, a qual possui força obrigatória e imediata observância;

**CONSIDERANDO** que, na hipótese dos autos, a implementação do reajuste reconhecido judicialmente prescinde de edição de lei específica de iniciativa do Poder Executivo, por não se tratar de criação, concessão espontânea ou majoração remuneratória decorrente da vontade administrativa, mas de mera efetivação da coisa julgada e regularização funcional do servidor beneficiário, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e separação dos poderes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional e financeira do servidor beneficiário, bem como de adequação dos assentamentos funcionais e registros administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica apostilado o título funcional do servidor abaixo relacionado, para constar a implantação do reajuste remuneratório de 28,34% (vinte e oito vírgula trinta e quatro por cento) incidente sobre o vencimento-base, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0815937-72.2022.8.10.0040:

- Nome: **DEUSA MARIA RABELO COSTA**
- Matrícula: **1366-1**
- Cargo: **PROFESSOR**
- Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**Art. 2º-** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, juntamente com o setor de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças, adotará as providências necessárias à implantação do percentual referido no artigo anterior na folha de pagamento do servidor beneficiário.

**Art. 3º-** Os efeitos financeiros observarão os exatos termos definidos no título judicial, não abrangendo parcelas retroativas eventualmente devidas, cuja apuração ocorrerá na forma estabelecida na decisão judicial.

**Art. 4º-** A presente Portaria limita-se ao estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0820390-13.2022.8.10.0040, não possuindo caráter normativo geral nem extensão automática a servidores não abrangidos pelo respectivo título judicial.

**Art. 5º-** A presente Portaria, acompanhada de cópia integral da decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0820390-13.2022.8.10.0040, deverá ser apensada aos assentamentos funcionais do servidor beneficiário, para fins de registro, controle administrativo e histórico funcional.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSE GONCALVES  
LIMA:33626200353

Assinado de forma digital por  
JOSE GONCALVES  
LIMA:33626200353  
Dados: 2026.05.26 14:28:50 -03'00'

**JOSÉ GONÇALVES LIMA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA**

MUNICÍPIO

DAVINÓPOLIS